

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☐ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, 17/10/2025

NI 2760A

## EDITAL N.º 326/2025

JERÓNIMO SANCHES TORRADO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, nomeado em regime de substituição por despacho nº 8/2025 de 3 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos do Artigo 106º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:

**ANTÓNIO ALBERTO NUNES BARBOSA**, com última morada conhecida,

cujo paradeiro atual se desconhece.

### De que:

No âmbito do procedimento administrativo com o número PD-6/2023, que corre termos na Divisão de Processos de Tutela Urbanística do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo à operação urbanística abaixo identificada realizada no prédio/fração, na qual foi o executante, foi adotada, por Despacho de 29-11-2024 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a seguinte **DECISÃO**:

1. Que, se notifique o executante Alberto Nunes Barbosa, C.C. 6286673, NIF 146657047, residente na Avenida João XXI, n.º 49, 7.º Dto, 1000-299 Lisboa e o proprietário, Cablexport – Sociedade de Condutores Eléctricos, Lda, NIPC 501323023, com sede na Rua Vale de Santa Rita, n.º 121, Sala C, 2765-293 Estoril para, no prazo de **sessenta (60) dias** a contar da data da notificação deste despacho, executarem a demolição das edificações ilegalmente construídas conforme o preceituado no artigo 106º do RJUE;
2. Caso o executante e o proprietário não inicie as obras que por esta ordem lhe são determinadas ou não as conclua dentro do prazo que para o efeito lhe foi fixado, será determinada a demolição da obra ou a reposição do terreno pela câmara municipal por conta do infrator;
3. Para o efeito, poderá ser determinada a posse administrativa do imóvel onde está a ser realizada a obra, que se manterá pelo tempo necessário à execução coerciva de tais medidas, nos termos do Artigo 107º, nº 1 e 7, do RJUE;
4. Caso a Câmara Municipal venha a substituir-se ao responsável na execução das medidas necessárias para repor a legalidade, as quantias relativas às despesas realizadas com a execução coerciva dessas medidas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator, nos termos do Artigo 108º, nº 1, do RJUE, as quais, se não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal;
5. Notifique-se o teor deste meu Despacho a todos os interessados, nomeadamente a outros titulares de direitos subjetivos sobre o imóvel e aos respetivos ocupantes, entregando no ato cópia deste e da Informação de Serviço que dele faz parte integrante, ficando os mesmos por esta advertidos de que, sem prejuízo da possibilidade de realização coerciva das obras pela Câmara Municipal, o desrespeito desta ordem é suscetível de os fazer incorrer na prática do **crime de desobediência** p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. a), do Código Penal, ex vi do Artigo 100º, nº 1, do RJUE, punível com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, pelo que o caso será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;
6. Mais se notifica que o Despacho original contendo a decisão de demolição/reposição da legalidade, com a respetiva fundamentação de facto e de direito, consta do respetivo processo, que poderá ser consultado, ao abrigo Art. 83.º do CPA, na Divisão de Processos de Tutela



## Câmara Municipal

Urbanística, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso - 1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

### Operação urbanística:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição:</b>       | Executou várias divisórias em material tipo pladur com instalações sanitárias individuais compostas por base de duche, sanitas e lavatórios em um espaço com área de cerca de 350m2 destinado a utilização de armazém, e de arrecadação com área de 150m2.<br>Instalação de quatro (4) máquinas exteriores de ar condicionado na fachada nascente do prédio junto ao passeio. |
| <b>Localização</b>      | Rua vale de Santa Rita, 121/121-A, Armazém/Cave, 2765-126 Estoril                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Normas violadas:</b> | Artigo 4.º, do n.º 1 e n.º 2, alínea c), do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)                                                                                                                                                                                                         |

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu, \_\_\_\_\_ Alexandra Nunes, Chefe de Divisão de Processos de Tutela Urbanística, o subscrevo.

Cascais, 22 de agosto de 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Jerónimo Sanches Torrado